



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 66189/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante

DATA DE ENTRADA: 22/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00053/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Francisco Jeanio Pereira Franco
Hermes Mangueira Diniz Filho



PROPOSTA

Empresa: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO

End: AV TEODOMIRO RAMALHO RANGEL, N: 379

CNPJ/CPF: 40.995.527/0001-18

Fone: (83) 9 9642-8398

Email: alinepossiano@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para contratação de empresa especializada no fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
2	CONCERTO DE NOTEBOOKR	SERV	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
3	CONCERTO EM IMPRESSORA	SERV	42	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00
4	CONCERTO EM CAMERA	SERV	10	R\$50,00	R\$ 500,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
6	ENCHIMENTO DE TONER	SERV	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
7	ENCHIMENTO DE BULK INK 50ML	SERV	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
8	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
9	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	LIMPEZA EM IMPRESSORA	SERV	61	R\$ 100,00	R\$ 6.100,00
11	LIMPEZA DE NOTEBOOK	SERV	52	R\$ 80,00	R\$ 4.100,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOTEBOOK	SERV	42	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:

CNPJ: 08.942.229/0001-57



13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPUTADOR	SERV	54	R\$ 80,00	R\$ 4.320,00
14	MANUTENÇÃO EM CAMERA	SERV	29	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00
15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SERV	23	R\$ 110,00	R\$ 2.530,00
16	INSTALAÇÃO DE REDE	SERV	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
17	LIMPEZA DE COMPUTADOR	SERV	38	R\$ 90,00	R\$ 3.420,00
18	TROCA DE TONER	SERV	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00
				Valor Total	R\$ 58.540,00

Valor Total da Consulta R\$ 58.540,00

Data 29 / ABRIL / 2025

Validade da Consulta **30 DIAS**

Aline Nogueira de Sousa Perreira Bonino

Assinatura e Carimbo

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:

CNPJ: 08.942.229/0001-57



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 079/2025
 Data: 07/04/2025

Senhor (a) Secretário (a),

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
 OAB/PB 13.676

À
 Secretaria de Administração de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº107 de 05 de fevereiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 04 de abril de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 079/2025

Em, 03 de abril de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Segue em anexo o Termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria Municipal de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **053/2025**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar apenas a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM) CNPJ 40.995.527/0001-18**, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB com valor de R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais). Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM) CNPJ 40.995.527/0001-18**, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB com valor de R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais). Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 22 de abril de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 053/2025**, que versa a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 22 de abril de 2025.


Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação nº 053/2025 PMD**, A Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 079/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foram apresentadas cotação pelo seguinte interessado: **ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM) CNPJ 40.995.527/0001-18**, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB com valor de R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais) e após a análise da referida cotação, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município **ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM) CNPJ 40.995.527/0001-18**, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB com valor de R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 22 de abril de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Em, 09 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,

Isabella Carla de O. M. Diniz
Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 079/2025

Em, 10 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	35		
2	CONCERTO DE NOTEBOOKR	SERV	30		
3	CONCERTO EM IMPRESSORA	SERV	42		
4	CONCERTO EM CAMERA	SERV	10		
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV	15		
6	ENCHIMENTO DE TONER	SERV	60		
7	ENCHIMENTO DE BULK INK 50ML	SERV	36		
8	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	90		
9	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	100		
10	LIMPEZA EM IMPRESSORA	SERV	61		
11	LIMPEZA DE NOTEBOOK	SERV	52		
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOTEBOOK	SERV	42		
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPUTADOR	SERV	54		
14	MANUTENÇÃO EM CAMERA	SERV	29		
15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SERV	23		
16	INSTALAÇÃO DE REDE	SERV	6		
17	LIMPEZA DE COMPUTADOR	SERV	38		
18	TROCA DE TONER	SERV	22		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
2. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
5. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
6. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE

4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Consulta de Preços

Empresa: A2 CONNECT LTDA

End: PC SALVIANO LEITE

CPF/ CNPJ: 17.161.780/0001-54

Fone: (83) 98199-8268

Email: a2.connectpianco@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para contratação de empresa especializada no fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	35	R\$ 135,00	R\$ 4.725,00
2	CONCERTO DE NOTEBOOKR	SERV	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
3	CONCERTO EM IMPRESSORA	SERV	42	R\$ 130,00	R\$ 5.460,00
4	CONCERTO EM CAMERA	SERV	10	R\$55,00	R\$ 550,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
6	ENCHIMENTO DE TONER	SERV	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
7	ENCHIMENTO DE BULK INK 50ML	SERV	36	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
8	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	90	R\$ 80,00	R\$ 7.200,00
9	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
10	LIMPEZA EM IMPRESSORA	SERV	61	R\$ 110,00	R\$ 6.710,00
11	LIMPEZA DE NOTEBOOK	SERV	52	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOTEBOOK	SERV	42	R\$ 85,00	R\$ 3.570,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPUTADOR	SERV	54	R\$ 85,00	R\$ 4.590,00
14	MANUTENÇÃO EM CAMERA	SERV	29	R\$ 70,00	R\$ 2.030,00

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:

CNPJ: 08.942.229/0001-57



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUÍDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SERV	23	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00
16	INSTALAÇÃO DE REDE	SERV	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00
17	LIMPEZA DE COMPUTADOR	SERV	38	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
18	TROCA DE TONER	SERV	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
19	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	35	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
				Valor Total	R\$ 74.390,00

Valor Total da Consulta R\$ 74.390,00

Data 29 / 04 / 2025

Validade da Consulta 20 DIAS

Allyson John Braz de Fátima

Assinatura e Carimbo

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57



Consulta de Preços

Empresa: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO

End: AV TEODOMIRO RAMALHO RANGEL, N: 379

CNPJ/CPF: 40.995.527/0001-18

Fone: (83) 9 9642-8398

Email: alinepossiano@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para contratação de empresa especializada no fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
2	CONCERTO DE NOTEBOOKR	SERV	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
3	CONCERTO EM IMPRESSORA	SERV	42	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00
4	CONCERTO EM CAMERA	SERV	10	R\$50,00	R\$ 500,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
6	ENCHIMENTO DE TONER	SERV	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
7	ENCHIMENTO DE BULK INK 50ML	SERV	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
8	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
9	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	LIMPEZA EM IMPRESSORA	SERV	61	R\$ 100,00	R\$ 6.100,00
11	LIMPEZA DE NOTEBOOK	SERV	52	R\$ 80,00	R\$ 4.100,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOTEBOOK	SERV	42	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPUTADOR	SERV	54	R\$ 80,00	R\$ 4.320,00
14	MANUTENÇÃO EM CAMERA	SERV	29	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00
15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SERV	23	R\$ 110,00	R\$ 2.530,00

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:

CNPJ: 08.942.229/0001-57

**PREFEITURA DE
DIAMANTE**
CONSTRUIDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

16	INSTALAÇÃO DE REDE	SERV	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
17	LIMPEZA DE COMPUTADOR	SERV	38	R\$ 90,00	R\$ 3.420,00
18	TROCA DE TONER	SERV	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00
				Total	R\$ 58.540,00

Valor Total da Consulta R\$ 58.540,00

Data 29 / ABRIL / 2025

Validade da Consulta **30 DIAS**

Alvise Magalhães de Sousa Possidônio Damasceno

Assinatura e Carimbo

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57

Consulta de Preços

Empresa: NET SERTAO PROVEDOR DE INTERNET, COMERCIO E SERVICOS LTDA

End: AV SOLON DE LUCENA

CPF/ CNPJ: 17.680.584/0001-96

Fone: (83) 99908-7772

Email: netsertaopb@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para contratação de empresa especializada no fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	35	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
2	CONCERTO DE NOTEBOOKR	SERV	30	R\$ 130,00	R\$ 3.900,00
3	CONCERTO EM IMPRESSORA	SERV	42	R\$ 130,00	R\$ 5.460,00
4	CONCERTO EM CAMERA	SERV	10	R\$55,00	R\$ 550,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
6	ENCHIMENTO DE TONER	SERV	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
7	ENCHIMENTO DE BULK INK 50ML	SERV	36	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
8	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	90	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
9	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
10	LIMPEZA EM IMPRESSORA	SERV	61	R\$ 105,00	R\$ 6.405,00
11	LIMPEZA DE NOTEBOOK	SERV	52	R\$ 90,00	R\$ 4.680,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOTEBOOK	SERV	42	R\$ 85,00	R\$ 3.570,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPUTADOR	SERV	54	R\$ 85,00	R\$ 4.590,00
14	MANUTENÇÃO EM CAMERA	SERV	29	R\$ 60,00	R\$ 1.740,00
15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SERV	23	R\$ 115,00	R\$ 2.645,00
16	INSTALAÇÃO DE REDE	SERV	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57

**PREFEITURA DE
DIAMANTE**
CONSTRUÍDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

17	LIMPEZA DE COMPUTADOR	SERV	38	R\$ 100,00	R\$ 3.800,00
18	TROCA DE TONER	SERV	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
19	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	35	R\$ 130,00	R\$ 4.550,00
				VALOR TOTAL	R\$ 70.410,00

Valor Total da Consulta R\$ 70.410,00

Data 29/04/2025

Validade da Consulta 12 DIAS

Homdemberg R. Sampaio

Assinatura e Carimbo

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2025 às 09:46:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 66189/25 da subcategoria Licitações, exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00053/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/04/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.540,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outras vinculações de transferências (749), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Recursos Vinculados ao Trânsito (752), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (540), Recursos Vinculados a Fundos (759), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) (551), Outras Vinculações Legais (799), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.540,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Aline Nogueira de Sousa Possiano Barreiro

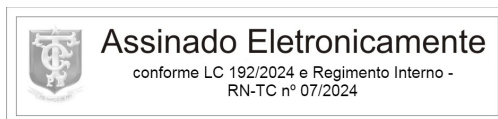
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.995.527/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	7000ff05eb8ac2d2dd5e2b46a4546655
Autorização da autoridade competente	Sim	9371991bb2cd66ad7a4a5f1691bd1561
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	b2c2a631fc0a214b0a87238e04a56109
Justificativa de preço	Sim	91eb7f8682e3ada375088997aa289745
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	2642dc784a665f45ece60ff57c736e62
Previsão Orçamentária	Sim	c1d627a42cee0df070062a26318c3b5f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	f2904faf4bc8b7edd667786a70e6a59e
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Aline Nogueira de Sousa Possiano	Sim	cd1eba9278ca32368bd69ad20a1da6b0

Documento	Informado?	Autenticação
Barreiro		

João Pessoa, 22 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE SERVIÇO ____/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB** E A EMPRESA **ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM)** CNPJ 40.995.527/0001-18.

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante – PB, inscrita no CNPJ nº 08.942.229/0001-57, representada neste ato pelo prefeito municipal o Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho, com CPF nº 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM)** CNPJ 40.995.527/0001-18, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB. Tendo como representante legal, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	35	R\$ 120,00	R\$ 4.200,00
2	CONCERTO DE NOTEBOOKR	SERV	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
3	CONCERTO EM IMPRESSORA	SERV	42	R\$ 120,00	R\$ 5.040,00
4	CONCERTO EM CAMERA	SERV	10	R\$50,00	R\$ 500,00
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
6	ENCHIMENTO DE TONER	SERV	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
7	ENCHIMENTO DE BULK INK 50ML	SERV	36	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
8	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
9	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
10	LIMPEZA EM IMPRESSORA	SERV	61	R\$ 100,00	R\$ 6.100,00
11	LIMPEZA DE NOTEBOOK	SERV	52	R\$ 80,00	R\$ 4.100,00
12	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOTEBOOK	SERV	42	R\$ 80,00	R\$ 3.360,00
13	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPUTADOR	SERV	54	R\$ 80,00	R\$ 4.320,00
14	MANUTENÇÃO EM CAMERA	SERV	29	R\$ 50,00	R\$ 1.450,00
15	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SERV	23	R\$ 110,00	R\$ 2.530,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

16	INSTALAÇÃO DE REDE	SERV	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
17	LIMPEZA DE COMPUTADOR	SERV	38	R\$ 90,00	R\$ 3.420,00
18	TROCA DE TONER	SERV	22	R\$ 40,00	R\$ 880,00
				Valor Total	R\$ 58.540,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso I, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 053/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 22/04/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais)**, que deverá ser pago ao CONTRATADO de acordo com seu fornecimento.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência de 08 (oito) meses, sem interrupção até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes neste contrato após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022), ficando, desde já designado, como fiscal do presente contrato a Sr.^a Maria Aparecida Barros Franco, que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 24 de abril de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Aline Nogueira de Sousa Possiano Barreiro
ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME,
(NETVALE TELECOM)
CNPJ 40.995.527/0001-18
CONTRATADO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM) CNPJ 40.995.527/0001-18, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025.



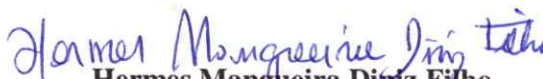
ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

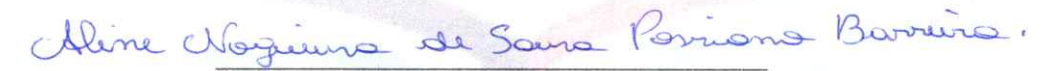
Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa **ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME**, (NETVALE TELECOM) CNPJ 40.995.527/0001-18, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025**, para a Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** o fornecimento atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 24 de abril de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____


ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM) CNPJ
40.995.527/0001-18



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM) CNPJ 40.995.527/0001-18, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

28 de abril de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM) CNPJ 40.995.527/0001-18, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
053/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO-ME, (NETVALE TELECOM) CNPJ 40.995.527/0001-18, localizada na Av. Teodomiro Ramalho Rangel Conceição/PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$ 58.540,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAGÃO/VIGENCIA: 24/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:C8800CA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/05/2025. Edição 3873
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Em, 09 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários, para pagamento da Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração de Diamante-PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Processo Administrativo nº 079/2025

Em, 10 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, 04 122 2003 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria Municipal de Administração
NESTA



**ALVARÁ
DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

NÚMERO ALVARÁ

2025/000000086

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

AAAAADCDC

Inscrição Municipal

06705/2021

Inscrição Anterior

Área

Nome Fantasia

NETVALE TELECOM

Nome do Contribuinte ou Razão Social

ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO

Localização do Estabelecimento

TEODOMIRO RAMALHO RANGEL, Nº 379, CENTRO, CONCEICAO, PB, ANDAR TERREO

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM - CNAE: 611080300

CNPJ/CPF

40.995.527/0001-18

Atividade Secundárias

34-TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE: 8599604 | 9511800-REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS - CNAE: 9511800 | 9900814-COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA - CNAE: 475120100 | 9900881-PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES - CNAE: 619060100 | 9901022-CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - CNAE: 422190400 | 9901234-OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE: 619069900 | 9901819-TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS

Início da Atividade

Título da Licença

Observações

ALVARA DE FUNCIONAMENTO 2025

Validação

Este Alvará tem sua aceitação condicionada à verificação de autenticidade através do QR code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço www.conceicao.pb.gov.br

Validade

31/12/2025



CERTIDÃO

CÓDIGO: **5600.6B4B.FCC8.D414**

Emitida no dia 03/04/2025 às 14:52:54

Nome Empresarial:

ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO

Endereço:

TEODOMIRO RAMALHO RANGEL

Número:

379

Complemento:

ANDAR TERREO

Bairro:

CENTRO

Município:

CONCEICAO

CEP:

58970-000

Inscr. Estadual:

16.393.710-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

40.995.527/0001-18

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO
CNPJ: 40.995.527/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:17 do dia 05/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2025.

Código de controle da certidão: **40F9.DCCB.B95A.F2AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Diretoria de Tributos e Receitas Municipais



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO

111/2025

DATA DA EMISSÃO

05/02/2025

VALIDADE

60 DIAS

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

CAAAABCHF

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf

40.995.527/0001-18

Nome/Razão Social

ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO

Logradouro

TEODOMIRO RAMALHO RANGEL

Número

379

Complemento

ANDAR TERREO

Bairro / Cidade

CENTRO- CONCEICAO-PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

PARECER

RESSALVADO ESTÁ O DIREITO DE HAVER PELOS MEIOS LEGAIS QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM SURTIR APÓS O FORNECIMENTO DESTA CERTIDÃO NEGATIVA.

VALIDAÇÃO

Esta Certidão é válida por 60 dias a contar da data de explicação e sua aceitação está condicionada a verificação de autenticidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de verificação, no Portal do Contribuinte, endereço <http://www.conceição.pb.gov.br>

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que porventura venham a ser apuradas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.995.527/0001-18
Certidão nº: 18775867/2025
Expedição: 02/04/2025, às 06:34:49
Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.995.527/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.995.527/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2021
NOME EMPRESARIAL ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NETVALE TELECOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TEODOMIRO RAMALHO RANGEL	NÚMERO 379	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 58.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9908-7772	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/04/2023 às 11:24:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta de Preços

Empresa: A2 CONNECT LTDA

End: PC SALVIANO LEITE

CPF/ CNPJ: 17.161.780/0001-54

Fone: (83) 98199-8268

Email: a2.connectpianco@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para contratação de empresa especializada no fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	54	100	
2	CONCERTO DE NOTEBOOKR	SERV	30	100	
3	CONCERTO EM IMPRESSORA	SERV	42	150	
4	CONCERTO EM CAMERA	SERV		80	
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV		120	
6	ENCHIMENTO DE TONER	SERV		80	
7	ENCHIMENTO DE BULK INK 50ML	SERV		95	
	FORMATÇÃO DE COMPUTADOR	SERV		65	
	FORMATÇÃO DE NOTEBOOK	SERV		55	
	LIMPEZA EM IMPRESSORA	SERV		90	
	LIMPEZA DE NOTEBOOK	SERV		90	
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOTEBOOK	SERV		90	
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPUTADOR	SERV		90	
	MANUTENÇÃO EM CAMERA	SERV		50	
	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SERV		130	

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57



	INSTALAÇÃO DE REDE	SERV		65	
	LIMPEZA DE COMPUTADOR	SERV		100	
6	TROCA DE TONER	SERV		50	

Valor Total da Consulta _____

Data ____ / ____ / ____

Validade da Consulta _____

Assinatura e Carimbo

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57



Consulta de Preços

Empresa: NET SERTAO PROVEDOR DE INTERNET, COMERCIO E SERVICOS

LTDA

End: AV SOLON DE LUCENA

CPF/ CNPJ: 17.680.584/0001-96

Fone: (83) 99908-7772

Email: netsertaopb@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para contratação de empresa especializada no fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	54	105	
2	CONCERTO DE NOTEBOOKR	SERV	30	105	
3	CONCERTO EM IMPRESSORA	SERV	42	160	
4	CONCERTO EM CAMERA	SERV		90	
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV		110	
6	ENCHIMENTO DE TONER	SERV		90	
7	ENCHIMENTO DE BULK INK 50ML	SERV		80	
	FORMATÇÃO DE COMPUTADOR	SERV		75	
	FORMATÇÃO DE NOTEBOOK	SERV		65	
	LIMPEZA EM IMPRESSORA	SERV		80	
	LIMPEZA DE NOTEBOOK	SERV		95	
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOTEBOOK	SERV		95	
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPUTADOR	SERV		95	
	MANUTENÇÃO EM CAMERA	SERV		55	
	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SERV		135	

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57



	INSTALAÇÃO DE REDE	SERV		85	
	LIMPEZA DE COMPUTADOR	SERV		120	
6	TROCA DE TONER	SERV		60	

Valor Total da Consulta _____

Data ____ / ____ / ____

Validade da Consulta _____

Assinatura e Carimbo

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57



Consulta de Preços

Empresa: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO

End: AV TEODOMIRO RAMALHO RANGEL, N: 379

CNPJ/CPF: 40.995.527/0001-18

Fone: (83) 9 9642-8398

Email: alinepossiano@gmail.com

Desejando esta Prefeitura adquirir os serviços abaixo especificados, solicito a fineza de cotar o respectivo preço para contratação de empresa especializada no fornecimento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	CONCERTO DE COMPUTADOR	SERV	54	80	
2	CONCERTO DE NOTEBOOKR	SERV	30	80	
3	CONCERTO EM IMPRESSORA	SERV	42	120	
4	CONCERTO EM CAMERA	SERV		50	
5	CONFIGURAÇÃO DE REDE	SERV		100	
6	ENCHIMENTO DE TONER	SERV		70	
7	ENCHIMENTO DE BULK INK 50ML	SERV		90	
	FORMATAÇÃO DE COMPUTADOR	SERV		50	
	FORMATAÇÃO DE NOTEBOOK	SERV		50	
	LIMPEZA EM IMPRESSORA	SERV		90	
	LIMPEZA DE NOTEBOOK	SERV		80	
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOTEBOOK	SERV		80	
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPUTADOR	SERV		80	

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57



	MANUTENÇÃO EM CAMERA	SERV		40	
	MANUTENÇÃO EM IMPRESSORA	SERV		110	
	INSTALAÇÃO DE REDE	SERV		45	
	LIMPEZA DE COMPUTADOR	SERV		90	
6	TROCA DE TONER	SERV		40	

Valor Total da Consulta _____

Data ____ / ____ / ____

Validade da Consulta _____

Assinatura e Carimbo

Rua Possidônio José da Costa, 881 - Centro - Diamante - PB, CEP: 58994-000 email:
CNPJ: 08.942.229/0001-57

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.995.527/0001-18
Razão Social: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA P BARREIRO
Endereço: RUA TEODOMIRO RAMALHO RANGEL / CENTRO / CONCEICAO / PB / 58970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2025 a 24/04/2025

Certificação Número: 2025032621145677047225

Informação obtida em 02/04/2025 06:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.995.527/0001-18

Razão Social: ALINE NOGUEIRA DE SOUSA POSSIANO BARREIRO

Nome Fantasia: NETVALE TELECOM

Certidão emitida às 06:53 de 02/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **v2fi.06km**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
- III. PREGOEIRO: **JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES**
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: **FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO**
- V. EQUIPE DE APOIO: a) **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR**
b) **MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA**

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



PREFEITURA DE
DIAMANTE
CONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: **DESIGNAR** excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. **DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO** como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Constitucional



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

05 de fevereiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 05 de fevereiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- III. PREGOEIRO: JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
- IV. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- V. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 05 de fevereiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2025 às 09:49:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 66194/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Francisco Jeanio Pereira Franco.

Número do Contrato: 000001022025

Data da Publicação: 28/04/2025

Data da Assinatura: 24/04/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 58.540,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e formatação de computadores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Aline Nogueira de Sousa Possiano Barreiro

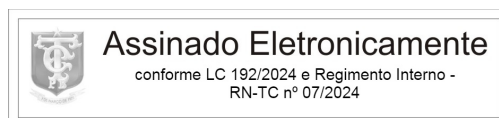
Contratado (CNPJ): 40.995.527/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	5d09bb10d725923743a907c8d6995446
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	fc44793fd1105e71ab40297ef7c0c77b
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c1d627a42cee0df070062a26318c3b5f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	eff0b9ce961e4a6b6ed570ac11c44043
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Designação do gestor do contrato	Sim	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e

João Pessoa, 22 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 66189/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Exercício: 2025

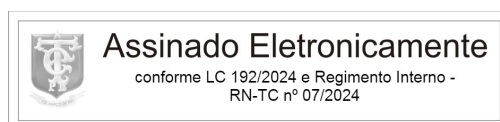
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 22/05/2025 às 09:49h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 66194/25 ao Documento 66189/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 66189/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	23 - 29	eff0b9ce961e4a6b6ed570ac11c44043
Designação da fiscalização técnica do contrato	30 - 32	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovante de publicidade	33 - 34	5d09bb10d725923743a907c8d6995446
Designação do gestor do contrato	35 - 37	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38 - 39	c1d627a42cee0df070062a26318c3b5f
Comproventes de regularidade da contratada	40 - 53	fc44793fd1105e71ab40297ef7c0c77b
Designação do fiscal administrativo do contrato	54 - 56	9051fb7ff07f40209f0d2595ee29151e
RECIBO PROTOCOLO	57	b76cf6cf837a1264c599a77aa33b5de0

João Pessoa, 22 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB